



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2016**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL**

**DE 24.11.2016**

Cessa a designação da Promotora de Justiça **ANA PAULA AMATO MANHÃES SIQUEIRA** para prestar auxílio à 1ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital, a partir do dia 06 de outubro de 2016.

Designa a Promotora de Justiça **LUCIANA BRAGA MARTINHO** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé, nos dias 21 e 22 de novembro de 2016, em razão de licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **LÚCIO PEREIRA DE SOUZA** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio, especificamente no feito nº 0002708-29.2016.8.19.0011, no dia 25 de novembro de 2016, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **RAFAEL CAMARGO NAMORATO** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça Cível e de Família de Queimados, no dia 29 de novembro de 2016, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **ANA LÚCIA DA SILVA MELO** para atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, situado na Apoteose, durante o evento musical com apresentação da banda "BLACK SABBATH", no dia 02 de dezembro de 2016.

Designa o Promotor de Justiça **MARIO LUIZ PAES** para atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio Maracanã, no dia 04 de dezembro de 2016.

Exonera **MARIA DE LOURDES FELIX FROEDE**, matrícula nº 5880, do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro.

Faz cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2013, que designou **MARIA DE LOURDES FELIX FROEDE**, matrícula nº 5880, para exercer, junto à Coordenação do CRAAI Macaé, a função de Assessor Técnico – Área: Psicologia.

**DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL**

**DE 24.11.2016**

Processo nº MP-2016.01151630 – GAESP – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2016.01168800 – GAESP – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2016.01151622 – GAESP – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2016.01135938 – GAEDUC – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2016.01135937 – GAEDUC – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2016.01151966 – GAEDUC – Defiro o auxílio.

## **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DESPACHO DA SECRETÁRIA-GERAL**

**DE 24.11.2016**

Processo administrativo nº MP-2014.00213698 (Assunto: Inquérito Administrativo) – Autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo por 30 (trinta) dias.

## **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **ATAS DO CONSELHO SUPERIOR**

Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 20 de outubro de 2016, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **MARFAN MARTINS VIEIRA**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4 e 6; do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, **ALEXANDRE ARARIPE MARINHO**, no exame do subitem 1.10 (complementação), dos itens 4 (complementação), 5.1 e 5.2; e do Conselheiro mais antigo na classe, **CLÁUDIO SOARES LOPES**, na análise do item 5.3; presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, as Subcorregedoras-Gerais **MÁRCIA ALVARES PIRES RODRIGUES** e **KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO** e os Conselheiros **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, **MARLON OBERST CORDOVID**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **ANNA MARIA DI MASI**, **ALEXANDRE VIANA SCHOTT**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, Marfan Martins Vieira, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia seis de outubro de dois mil e dezesseis, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO**

**DE 2016: 1.1. Promotoria de Justiça Cível e de Família de Resende**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ana Beatriz Miguel de Aquino (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Aline Palhano Rocha Cossermelli Oliveira, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, por alegada suspeição; **1.2. 3ª Promotoria de Justiça de Alcântara**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Paulo Cerqueira Chagas (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Gabriela da Rocha Guimarães de Campos, Gisela Alexandre Brandão e Sérgio Luis Lopes Pereira, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Gabriela da Rocha Guimarães de Campos; **1.3. 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Ilha do Governador**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Miriam Lahtermaher (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Renato Lisboa Teixeira Pinto, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.4. 4ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Maria da Glória Gama Pereira Figueiredo (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Alexandra Carvalho Feres, Patricia Silveira Tavares e Denise de Mattos Martinez Geraci, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Alexandra Carvalho Feres; **1.5. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Sandro Fernandes Machado (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.6. 2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Fábio de Castro Júnior (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.7. 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Cabo Frio**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luana Cruz Cavalcanti de Albuquerque (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Luciana Nascimento Pereira, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.8. 2ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Sócio-Educativas da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Melissa Gonçalves Rocha Tozatto (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Luciana Rocha de Araújo Benisti, Viviane Freitas Muniz e Rodrigo César Medina da Cunha, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Luciana Rocha de Araújo Benisti; **1.9. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ana Carolina Moraes Coelho (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Debora Cagy Erlich, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, por alegada suspeição; **1.10. 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Cabo Frio**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gabriela Brandt de Oliveira (critério de merecimento). Antes de iniciar a votação, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, informou que o candidato Sérgio Ricardo Fernandes Fonseca não havia apresentado relatório estatístico de suas atividades como Promotor Eleitoral, referentes ao mês de agosto do corrente ano, manifestando-se, em consequência, contra a sua indicação para integrar a lista tríplice. Em seguida, o Presidente determinou que fosse realizado contato telefônico com o referido Promotor de Justiça para que prestasse os esclarecimentos que entendesse pertinentes sobre a questão suscitada pelo Corregedor-Geral, ficando sobrestado o exame do último item do concurso de remoção até o final da reunião.

**2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016: 2.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da exoneração do Doutor Sérgio Nogueira de Azeredo, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em virtude da remoção da Doutora Roberta Rosa Ribeiro (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Kefrine Keil Ramos Flarys, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **2.2.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 1.949, de 09 de dezembro de 2014, para lotação na **Promotoria de Justiça de Porciúncula**, em virtude da remoção do Dr.

André Luiz Noira Passos da Costa (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Anderson Torres Bastos, Diego Boyd Peçanha Costa e Christiane Louzão Costa de Sousa Vêras, tendo o Presidente anunciado a promoção do Dr. Anderson Torres Bastos; **2.3.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 1.949, de 09 de dezembro de 2014, para lotação na **Promotoria de Justiça de Itatiaia**, em virtude da remoção do Doutor Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier, tendo o Presidente anunciado sua promoção. A seguir, o Presidente anunciou a análise do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. CURSO BREVE EM DIREITOS HUMANOS NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA: Processo nº 2016.00996111** - Assessoria Internacional - CRAAI Rio de Janeiro - Assunto(s): Afastamento do Promotor de Justiça Luiz Fernando Lemos Duarte de Amoedo, para frequentar o "Curso Breve em Direitos Humanos", na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Portugal, no período de 15 a 30 de outubro de 2016. O Presidente informou que o Dr. Luiz Fernando Lemos Duarte de Amoedo formulou pedido de reconsideração da decisão proferida pelo Conselho Superior que indeferira seu afastamento para participar do mencionado curso, em razão da existência de processos e relatórios pendentes. Informou, também, que o requerente havia regularizado sua situação funcional junto à Corregedoria, tendo colocado em dia todas as suas anteriores pendências. Em seguida, o Presidente esclareceu que, ante a iminência do início das aulas do aludido curso, fez contato telefônico com os conselheiros, tendo obtido a anuência de todos para autorizar o afastamento do requerente, o que fez *ad referendum* do Colegiado, sob pena de inviabilizar-se a participação do requerente no citado curso. Ato contínuo, o Colegiado referendou, por unanimidade, a decisão do Procurador-Geral de Justiça, cancelando o afastamento Dr. Luiz Fernando de Lemos Duarte de Amoedo, no período de 15 a 30 de outubro de 2016, para participar do curso em questão. Dando prosseguimento, passou-se ao exame do item **4. PROPOSTA DE ENUNCIADO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.00720666** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - PA S/N - Assunto(s): Proposta de Enunciado do Conselho Superior do Ministério Público formulada pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. Apresentada a minuta pela Conselheira proponente e amplamente debatida a sua redação pelos demais conselheiros, foi o novo enunciado aprovado por unanimidade, nos seguintes termos: "Idoso, pessoa com necessidades especiais e infância e juventude. Pedido de desarquivamento de inquérito civil ou procedimento preparatório. Prova nova. Medidas de caráter de urgência. Possibilidade de adoção imediata pela Promotoria de Justiça, a fim de evitar lesão ou ameaça de lesão iminente". Na sequência, o Presidente propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **6. ASSUNTOS GERAIS:** O Corregedor-Geral Pedro Elias Sanglard, comunicou que a Corregedoria Nacional do Ministério Público faria correições extraordinárias em diversos órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, entre os dias sete e onze de novembro de dois mil e dezesseis, e colocou-se à disposição para eventuais esclarecimentos. Por fim, às quatorze horas e dez minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, Alexandre Araripe Marinho, que anunciou a apreciação do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR).** Nesse momento, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do **Processo nº 2016.00720666**, referente à proposta de enunciado constante do item 4 da pauta, solicitou que a discussão do tema fosse reaberta, pois pretendia apresentar relevante alteração redacional do texto aprovado. Com a concordância de todos quanto ao reexame, propôs a substituição da expressão "pessoa com necessidades especiais" por "pessoa com deficiência", terminologia técnica consagrada na lei que regulamenta a matéria, tendo sido acompanhada pelos Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Marlon Oberst Cordovil, Alexandre Viana Schott e Sumaya Therezinha Helayel, bem como pelo Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, e, ainda, pelo Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho. Em sentido contrário, pela manutenção no texto da expressão "pessoa com necessidades especiais", manifestaram-se as Procuradoras de Justiça Flávia de

Araújo Ferrer e Anna Maria Di Masi. O Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançado por maioria de votos, no sentido da substituição da expressão "pessoa com necessidades especiais" por "pessoa com deficiência", ficando o enunciado aprovado com a seguinte redação: "Idoso, pessoa com deficiência e infância e juventude. Pedido de desarquivamento de inquérito civil ou procedimento preparatório. Prova nova. Medidas de caráter de urgência. Possibilidade de adoção imediata pela Promotoria de Justiça, a fim de evitar lesão ou ameaça de lesão iminente. O pedido de desarquivamento de inquérito civil ou de procedimento preparatório, em virtude do surgimento de prova nova, não inibe a adoção, pela Promotoria de Justiça oficiante, de medidas de caráter urgente visando salvaguardar direito de idoso, pessoa com deficiência, criança ou adolescente em situação de risco atual e iminente, comunicando-se a medida imediatamente ao Conselho Superior do Ministério Público". Em continuidade aos trabalhos, o Presidente em exercício passou, então, à análise do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR): 5.1 Pleno: I - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 05/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 05/07 deste Colegiado, tendo em vista que a notícia de dano ao meio ambiente não foi ratificada por meio de prova idônea, produzida no curso da investigação, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2011.01399501** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 1455/11 - Parte(s): RUBENS MATTARUNA DE TOLEDO. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 05/07; **II - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 07/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 07/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou evidenciada lesão de caráter meramente individual e disponível a consumidor, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2016.00797342** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - REP S/N - Parte(s): LEANDRO DA SILVA DO AMARAL E ACADEMIA XTREME CLUB. Desprovido o recurso interposto e mantida a decisão de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 07/07; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 15/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 15/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovado que a lesão atingiu apenas direito individual e não direitos difusos ou coletivos de pessoas portadoras de deficiência, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2016.00385067** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00385085) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PP 23/16 - Parte(s): ALTAIR GERALDO MAZELLI E ZENILDA PRUDÊNCIO VIANA. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 15/07; **IV - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 20/2008**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 20/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovado que os impactos provocados pela propagação do ruído se restringem aos vizinhos limítrofes, sendo a lesão apenas a direito individual ou de grupo e não a direitos difusos ou coletivos, cujo conflito deve ser solvido com base nos direitos de vizinhança, por falta de atribuição do Ministério Público, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2015.01364087** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8550/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA PROVOCADA PELAS ATIVIDADES DO FOOD PARK CARIOCA NO ESTACIONAMENTO DO HIPERMERCADO EXTRA, LOCALIZADO NA RUA MARIZ E BARROS, Nº 957, TIJUCA/RJ. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 20/08; **V - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS**

**AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2016.00461630** - Um volume principal e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP 134/16 - Parte(s): SUELI DA SILVA SANTOS, INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - IESAP E MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO; **Processo nº 2016.00547262** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP 256/16 - Parte(s): WANDERLEY FONSECA FERREIRA; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2016.00827082** (recurso) - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00747433) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Parte(s): CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DERMICA-CARD (ADV.: CARLOS ALBERTO SENRA - OAB/RJ 38926); **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00683702** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): RICARDO XAVIER E CONCESSIONÁRIA REVIVER S.A.; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00728899** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): HELIO RICARDO SILVA MONJARDIM DA FONSECA (ADV.: LINDACI FIGUEIREDO BEZERRA - OAB/RJ 145557) E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ; **VI - HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE NÃO APROVAÇÃO DE CONTAS, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pela homologação da decisão de não aprovação de contas dos processos a seguir relacionados, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2015.00737920** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 59/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DUQUE DE CAXIAS - FEUDUC (ADV.: MILTON TRAJANO DE OLIVEIRA - OAB/140760); **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00857363** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 47/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSISTENCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRAFFRÉE E GUINLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNRIO; **Processo nº 2015.01304412** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO GRAÇA DE COMUNICAÇÃO (ADV.: MAURÍCIO DE MORAES FEITOSA - OAB/RJ 152681 E OUTROS); **VII - PEDIDO DE VISTA JULGADO: Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2016.00491021** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): ANTÔNIO CARLOS CARDOSO GUEDES (ADV.: NELSON MÁRCIO NIRENBERG - OAB/RJ 134603). Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 15 de setembro do corrente, o Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel apresentou voto divergente no sentido do desprovemento do recurso interposto e da manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07, tendo sido acompanhado pelo Dr. Marlon Oberst Cordovil. Ato contínuo, o Procurador de Justiça Alexandre Viana Schott ratificou o voto proferido anteriormente, no sentido do provimento do recurso interposto e da não homologação da decisão de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, acompanhando o entendimento da relatora do feito, Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira. No mesmo sentido votaram os Drs. Cláudio Soares Lopes, Sumaya Therezinha Helayel, Anna Maria Di Masi e Flávia de Araújo Ferrer, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Pedro Elias Erthal Sanglard, e o Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho. O Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançado por maioria, no sentido do provimento do recurso e da não homologação da decisão de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, nos termos do voto da relatora; **VIII - RETIRADOS DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação dos

Conselheiros Relatores, deliberou pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **Conselheiro Cláudio Soares Lopes (na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): PEDIDO DE VISTA: Processo nº 2015.00689441** - Dois volumes principais e um apenso (nº 2015.00782155) - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E JUDICIAIS - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/Nº - Parte(s): CREMERJ - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: PAULO SÉRGIO DA C. MARTINS - OAB/RJ 20.986 E OUTROS) E OUTROS. O Conselheiro Alexandre Viana Schott, relator do feito, requereu fosse consignado em ata que o processo em questão fora por ele devolvido à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, após o encerramento da 9ª Sessão Ordinária, no dia seis de outubro de dois mil e dezesseis, por solicitação da Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados.

**Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00163689** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PI S/N - Parte(s): BRUNO BASTOS LESSA E MUNICÍPIO DE NITÉROI. Antes da divisão do Colegiado em turmas, o Presidente em exercício retomou a análise do subitem 1.10, referente ao Concurso de remoção para a **2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Cabo Frio**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gabriela Brandt de Oliveira (critério de merecimento), uma vez que o candidato Sérgio Ricardo Fernandes Fonseca, em contato telefônico com a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, assegurara ter regularizado o envio do relatório eleitoral, referente ao mês de agosto último. Realizada a votação, o Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard manteve seu posicionamento e indicou para compor a lista tríplice os candidatos José Carlos Gouvêa Barbosa, Paula Marques da Silva Oliveira e Daniele Medina Maia, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Marlon Oberst Cordovil, Flávia de Araújo Ferrer, Anna Maria Di Masi e Sumaya Therezinha Helayel, bem como pelo Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho. O Dr. Alexandre Vianna Schott abriu a divergência, indicando os Drs. José Carlos Gouvêa Barbosa, Paula Marques da Silva Oliveira e Sérgio Ricardo Fernandes Fonseca, tendo sido acompanhado pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. Composta a lista tríplice, por maioria de votos, com os nomes dos Promotores de Justiça José Carlos Gouvêa Barbosa, Paula Marques da Silva Oliveira e Daniele Medina Maia, o Presidente em exercício anunciou a remoção do Dr. José Carlos Gouvêa Barbosa. Por fim, às quinze horas e vinte minutos, o Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 5.2 - 1ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Flávia de Araújo Ferrer e Marlon Oberst Cordovil, além da Subcorregedora-Geral Kátia Aguiar Marques Selles Porto e do Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho) e do subitem 5.3 - 2ª Turma (Conselheiros Alexandre Viana Schott, Anna Maria Di Masi e Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, além da Subcorregedora-Geral Márcia Alvares Pires Rodrigues, e do conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da Presidência, Dr. Cláudio Soares Lopes): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, nos termos dos votos dos respectivos Relatores:

**1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2009.00336868** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 86/12 - Assunto(s): APURAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE APERIBÉ APÓS AS ENCHENTES OCORRIDAS EM DEZEMBRO DE 2008 QUE ACARRETARAM A DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA; **Processo nº 2013.01340335** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2013.01340963) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 390/13 - Assunto(s): AVERIGUAR MEDIDAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO NA PREVENÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELAS CHUVAS NO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2007.00161208** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 191/07 - Parte(s): PEDRO PAULO PAES MAGALHÃES, CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS, PLÍNIO ALVES BERTO E PEDRO NÍLSON ALVES BERTO E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA;

**Processo nº 2011.00506516** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 56/11 - Parte(s): ARLEI DE OLIVEIRA ROSA E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2011.00686903** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 181/11 - Parte(s): JORGE AUGUSTO JÚNIOR E MUNICÍPIO DE CARAPEBUS; **Processo nº 2013.00316367** - Três volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CLÍNICA DA FAMÍLIA VALÉRIA GOMES ESTEVES E OUTRAS; **Processo nº 2014.01034427** - Um volume principal e quatorze anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 01/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, VIAÇÃO MIRANTE LTDA., VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA., AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA. E OUTROS; **Processo nº 2015.00250536** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 37/15 - Parte(s): JUCILEI CARLOS ALVES DE OLIVEIRA E ESCOLA MUNICIPAL PRIMO JOSÉ SOBREIRA; **Processo nº 2015.00905461** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 43/16 - Parte(s): FERNANDO RODRIGUES BARBOSA E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS; **Processo nº 2015.01048671** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 198/15 - Assunto(s): APURAR REGULARIDADE DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E OS LARES PARA IDOSOS; **Processo nº 2016.00463203** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP 13/16 - Parte(s): HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO - HUPE E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2016.00775752** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - PP 09/16 - Assunto(s): NOTÍCIA ACERCA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DOS PROFESSORES QUE TRABALHAM EM EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE JORNADA DE TRABALHO FRACIONADA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; **Conselheira Anna Maria Di Masi (Processos referentes à substituição da Conselheira Flávia de Araújo Ferrer):** **Processo nº 2015.01366551** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): AGÊNCIA ESTADUAL DE FOMENTO - AGERIO; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira:** **Processo nº 2012.01462561** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 201/12 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DE NITERÓI - ADEMI, ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DE IMÓVEIS DE NITERÓI - AADIN E JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A.; **Processo nº 2014.01070193** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 134/14 - Parte(s): PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S.A., ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DE NITERÓI - ADEMI E ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DE IMÓVEIS DE NITERÓI - AADIN; **Processo nº 2010.00617901** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 30/10 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE ATENDIMENTO EM CONTRATURNO PARA COMBATE À EVASÃO ESCOLAR E ENVOLVIMENTO EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2014.00069323** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS (ADV.: JUAREZ FERREIRA CLEMENTE - OAB/RJ 9343) E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2015.00970044** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP 27/16 - Parte(s): SIDNEY ROSA DA SILVA JUNIOR; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel:** **Processo nº 2011.00075011** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 410/12 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PARALISAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE AREAL, APÓS A TRAGÉDIA NATURAL OCORRIDA EM 2011; **Processo nº 2014.00321089** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2014.01097365 e nº 2014.00556428) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC



09/14 - Assunto(s): APURAR OMISSÃO NA FISCALIZAÇÃO DO USO PRIVADO E IRREGULAR DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, POR MEIO DE FECHAMENTO INDEVIDO DE LOGRADOUROS, EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **2ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes (na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2009.00129292** - Dezessete volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 204/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAGUAI **Processo nº 2012.01127236** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 27/12 - Assunto(s): APURAR CONDIÇÕES INADEQUADAS DE SEGURANÇA DO CIEP MUNICIPALIZADO 058 OSCAR CORDEIRO; **Processo nº 2013.00203073** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 51/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2012 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ; **Processo nº 2014.00210021** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 15/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2015.00419844** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 468/15 - Parte(s): CLARO CELULAR S.A.; **Processo nº 2016.00378604** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 22/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI; **Processo nº 2016.00441443** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 26/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2012.01603047** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 64/12 - Parte(s): PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO; **Processo nº 2014.00055579** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE, INSTITUTO - SAS E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.01267808** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 78/14 - Parte(s): CASIMIRO DE ABREU ESPORTE CLUBE - CAEC, PAULO CÉSAR DAMES PASSOS E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU; **Conselheira Anna Maria Di Masi (Processos referentes à substituição da Conselheira Flávia de Araújo Ferrer): Processo nº 2008.00204198** - Vinte e sete volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 90/08 - Parte(s): SARA EVELIN NAVEGA FERRAZ, ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER, À CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI, LUIZ MAURÍCIO TAVARES CRESPO (ADV.: RODRIGO MAGALHÃES - OAB/RJ 93685 E OUTRO), PAZ MED - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. E OUTROS; **Processo nº 2009.00215351** - Dois volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 174/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF, NOS ANOS DE 2003 E 2004 PELO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2011.00272123** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 67/11 - Parte(s): LUIZ CARLOS PEREIRA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR DE MACAÉ E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 46/14; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº**

**2008.00201147** - Quatro volumes principais e seis anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 33/08 - Parte(s): HOSPITAL DA SERRA DE MACAÉ. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2010.00535016** - Cinco volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 86/10 - Parte(s): SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA MARIA MADALENA E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA; **Processo nº 2013.00492931** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 67/13 - Parte(s): ELMARI ALVES DO NASCIMENTO E MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM; **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2007.00169357** - Dois volumes principais, dois apenso(s) (nº 2003.001.25709.00 e nº 2003.00058637 com dois volumes) e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 96/07 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Processo nº 2010.00387467** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 399/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E CENTRO EDUCACIONAL AGUIAR BARBOSA LTDA. (ADV.: BRUNO LANNES DE AGUIAR PACHECO - OAB/RJ 139539); **Processo nº 2010.00529013** - Seis volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 540/10 - Parte(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MICROCIS CONSULTORIA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.; **Processo nº 2012.00438281** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 22/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E AGROPECUÁRIA PLANTERRA DE GUAPI LTDA.; **Processo nº 2013.00614056** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 97/14 - Parte(s): JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO E CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2009.00238585** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 583/09 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PELA ÉTICA E HONESTIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E TETIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; **Processo nº 2011.00025849** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e três apenso(s) (nº 2016.00879961, nº 2016.00879930 e nº 2010.00515114) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 321/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DESVIO DE VERBAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF PELO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NO ANO DE 2005; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2013.00723541** - Dois volumes principais e sete anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): GEO EVENTOS S.A. (ADV.: RICARDO MARTINS ALVES - OAB/RJ 103519) E RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 21/08; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2014.01228951** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1937/14 - Parte(s): ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO; **Conselheira Anna Maria Di Masi (Processos referentes à substituição da Conselheira Flávia de Araújo Ferrer): Processo nº 2013.00768360** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 09/14 - Assunto(s): APURAR A CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE VIGIA SEM CONCURSO PÚBLICO, A FIM DE ATUAR NA ESCOLA E NO POSTO DE

SAÚDE DO BAIRRO DE BANANEIRAS, NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.01276304** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 06/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE; **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2008.00217413** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 116/08 - Parte(s): CLÉRIO MARCOS DA COSTA ROCHA; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2008.00151357** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 108/12 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ; **Processo nº 2010.00316559** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 71/10 - Parte(s): LUCIANO ALEXANDRE CORRÊA BRUM, GERALDO RANGEL, IVANA MARIA PERES MORGADO, MADELEINE FARIAS RANGEL E OUTROS; **Processo nº 2011.00650623** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 53/11 - Parte(s): CONSTRUTORA PALMEIRAS CABOFRIENSE LTDA. E MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **Processo nº 2011.00736856** - Um volume principal e doze anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 273/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE APERIBÉ E CENTRO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA - CEPROC; **Processo nº 2013.00341408** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 285/13 - Parte(s): ALESSANDRA DOS SANTOS PESSANHA E MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA; **Processo nº 2014.00337215** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 145/15 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO EDITAL 08/2010 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NITERÓI; **Processo nº 2014.00355108** - Um volume principal e seis anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 24/14 - Parte(s): CADEIA PÚBLICA COTRIM NETO, NESTOR BAZÍLIO DOS SANTOS, VALMIR GONÇALVES, ARLINDO RIBEIRO SAMPAIO, LÉO VITOR PENHAVAL BAPTISTA, MARCELO RIBEIRO DA SILVA E FERNANDO LÉO ASSUNÇÃO TEIXEIRA; **Processo nº 2014.00469923** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 75/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CANTAGALO E JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA; **Processo nº 2014.00593825** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 113/14 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA; **Processo nº 2015.00002504** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 209/15 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL ESTEPHÂNIA DE CARVALHO, ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO ESPÍNDOLA TEIXEIRA E OUTROS; **Processo nº 2016.00441610** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 78/16 - Parte(s): BRUNA KELLY DE OLIVEIRA SOUZA, MARIA APARECIDA DAS DORES PELEGRINI E MUNICÍPIO DE VARRE-SAI; **Processo nº 2016.00467547** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 798/16 - Parte(s): MARCELO CERQUEIRA DE ALMEIDA, MUNICÍPIO DE MARICÁ E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00066378** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 08/15 - Parte(s): MARCELO MAURÍCIO DOS SANTOS; **Conselheira Anna Maria Di Masi (Processos referentes à substituição da Conselheira Flávia de Araújo Ferrer): Processo nº 2011.00713306** - Dois

volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MAXWELL SIMÕES CORREA (ADV.: FERNANDO WAGNER PACHECO DE SANTANA - OAB/RJ 100699); **Processo nº 2014.00090296** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1837/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NO EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO; **Processo nº 2014.00365606** - Três volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 275/14 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E COLÉGIO MUNICIPAL IRENE BARBOSA ORNELLAS; **Processo nº 2015.00539460** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 243/15 - Assunto(s): APURAR O CUMPRIMENTO DA LEI 131/09, QUE ESTABELECE NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL, PELO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU; **Processo nº 2016.00027916** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - PA 11/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EXTRAQUADROS PELO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2014.00320051** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): IVAN DA SILVA LUCIANO E ACMA ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (ADV.: LUIZ PAULO DA SILVA DE CAMPOS - OAB/RJ); **Processo nº 2013.00418393** - Quatro volumes principais e quatro anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 02/14 - Parte(s): G4S INTERATIVA SERVICE LTDA. (ADV.: MILTON FLÁVIO DE A. C. LAUTENSCHLÄGER - OAB/SP 162676 E OUTROS); **Processo nº 2014.00202445** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1856/14 - Parte(s): SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (ADV.: PRISCILA GIL SILVA - OAB/RJ 132548) E CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HOTEL QUITANDINHA (ADV.: MARCO ANTONIO VIANNA PALERMO - OAB/RJ 43650); **Processo nº 2015.00287272** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 22/15 - Parte(s): DEFESA CIVIL DE NITERÓI E ACADEMIA FÓRMULA; **Processo nº 2016.00559621** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 15/16 - Parte(s): MIRIAN STANESCON BATULI DE SIQUEIRA, DAVI VEZZU BAGLIONE, LEANDRO DOMINGUES, CARLA ANDREIA DE SÁ STANESCON BATULI BAGLIONE E PATRICIA CARLA DE SÁ STANESCON BATULLI; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2011.00348930** - Um volume principal e um anexo(s) (nº 2011.00502981) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 103/11 - Parte(s): IZAÍAS DAS CHAGAS, ANDRÉ BAARS BAPTISTA E ANDREZA DA SILVA; **Processo nº 2013.00993319** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 188/13 - Parte(s): WELITON SILVA DA CRUZ E MATHEUS DE CAMPOS MANHÃES MARINHO; **Processo nº 2016.00290556** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 08/16 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS E WLADIMIR SANTOS COSTA; **2ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes (na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2012.00671028** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3436/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, RONALDO GODINHO AMICHI, ABRAÃO LINCOLN DE MELO, DELTA CONSTRUÇÕES S.A. E MRSL PUBLICIDADE LTDA.; **Processo nº 2012.00762432** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 57/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM; **Processo nº 2013.00523265** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 76/13 - Parte(s): JUENILTON CAMARGO PINTO E MUNICÍPIO DE MIRACEMA; **Processo nº 2014.00901210** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI

PETROPÓLIS - IC 464/14 - Parte(s): MANUELA MUNIZ BARBOSA ROCHA E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS; **Processo nº 2015.00720211** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2014.00391870) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 51/15 - Parte(s): LUCAS ROGÉRIO BATISTA E M. MAZZETO JÚNIOR M.E.; **Processo nº 2015.00903423** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ANDRÉ GUSTAVO PEREIRA CORRÊA DA SILVA; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2011.00516078** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 44/11 - Parte(s): RIVERTON MUSSI RAMOS, CARLOS AUGUSTO BAMBINO COSTA E MÔNICA BAMBINO COSTA; **Processo nº 2013.00455163** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 407/13 - Parte(s): SAAD JABOR DE OLIVEIRA E MARCEL SILVANO DA SILVA; **Processo nº 2013.01004371** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 204/13 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO AO PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DE ADICIONAL POR HORAS EXTRAS TRABALHADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA; **Processo nº 2014.00418035** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 98/14 - Parte(s): MARCELA RANGEL LARRUBIA; **Processo nº 2016.00261302** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 33/16 - Parte(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO VOLTA REDONDA; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2011.00757527** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2013.00894927 e nº 2011.01287043) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 63/12 - Parte(s): FABRÍCIO DE MORAES CAMPOS; **Processo nº 2012.01388211** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 08/12 - Parte(s): JEFERSON DOS REIS; **Processo nº 2014.00471489** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 86/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO DO SETOR DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MACAÉ; **Processo nº 2015.00730749** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): HEIDY ELLEN GOMES VALOURA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2016.00031947** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 09/16 - Parte(s): HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ RABELLO DE MELLO; **Processo nº 2016.00309393** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 50/16 - Parte(s): JOSÉ LUIZ VANELI, JONASTONIAN MARINS AGUIAR E ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA; **Processo nº 2016.00637097** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 33/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA; **V - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos do voto da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00316988** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 130/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE MALVERSAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OCORRIDA NA COORDENADORIA EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ; **VI - NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 27/2009**: O Conselho deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 27/09 deste Colegiado, em razão de a notícia apresentada não fornecer elementos mínimos suficientes para a instauração de procedimento investigatório e tendo em vista que, notificado o Representante ou sendo

impossível fazê-lo, não foi interposto recurso no prazo legal, devendo os autos, nestas hipóteses, ser arquivados no próprio âmbito da Promotoria de Justiça representada, tudo na forma dos artigos 5º, § 4º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e 4º, § 3º da Resolução nº 1.769/12, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **2ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes (na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2016.00248986** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 50/16 - Parte(s): CIFERAL COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2016.00740994** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): MATHEUS RABELLO CHAMARELLI; **VII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2011.00152620** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 37/11 - Parte(s): HÉLIO DE MATTOS LIMA FONSECA; **Processo nº 2011.00591979** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 130/12 - Parte(s): RODRIGO VICENTE NEVES. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 46/14 e 55/16; **Processo nº 2014.00942968** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 123/14 - Parte(s): SUZETE MARIA TEIXEIRA ALVES; **Processo nº 2014.01077441** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 23/14 - Parte(s): EDNA ALBANEZ DE BRITO, CLAUDIO JORGE FERNANDES E VIVIANE ALBUQUERQUE; **Processo nº 2015.00539335** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 55/15 - Parte(s): SUSYDARELY FONSECA COELHO, MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ E MUNICÍPIO DE MIRACEMA; **Conselheira Anna Maria Di Masi (Processos referentes à substituição da Conselheira Flávia de Araújo Ferrer): Processo nº 2011.00130154** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 31/11 - Parte(s): ROBERTO CARVALHO ALVES; **Processo nº 2012.00918961** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 09/13 - Parte(s): GERALDO BERNARDO ALVES FILHO; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2014.01248359** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00041529) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 194/14 - Parte(s): RAWLINSON WAGNER MORAES ROLIM; **Processo nº 2016.00304776** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 74/16 - Parte(s): BRUNO ROSA GUIMARÃES; **2ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes (na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2016.00056724** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 20/16 - Parte(s): MARCOS PAULO FIALHO DO AMOR DIVINO; **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2014.00411219** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 43/14 - Parte(s): NÍVEA REGINA MEDEIROS CORTAT TALÃO; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2013.00210315** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2013.00249271, nº 2013.00249272 e nº 2013.00249269) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): DIEGO WILLER RIBEIRO OLIVEIRA E ARTHUR VILLABOIM; **Processo nº 2013.01016148** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI

MACAÉ - IC 09/14 - Parte(s): EMERSON FLÁVIO BARBOSA FREIRE; **VIII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **2ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes (na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2007.00165989** - Cinco volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8214/07 - Parte(s): LAHMANN RIO CIRURGIA COMERCIAL LTDA., BARRIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., COMPRESERV MATERIAL HOSPITALAR, TOPSKY COMERCIAL LTDA. E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2016.00242013** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2014.01350529** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1020/14 - Parte(s): CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA.; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2013.01102939** - Três volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **IX - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 56/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 56/16 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso das investigações, restou demonstrado se tratar de irregularidades meramente administrativas ou formais praticadas no âmbito da Administração Pública, consideradas estas as relativas à não existência ou incorreção de livros ou controles, contabilidade ou tesouraria deficiente e inadequado controle de dívida ativa e de bens, desde que regularizadas e não haja dano ao erário ou este esteja sendo objeto de persecução pela própria Administração Pública, nos termos do voto da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00316901** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 2025/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E PAULO IGOR DA SILVA CARELLI; **X - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou, por unanimidade, não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00071827** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 09/15 - Parte(s): POLICLÍNICA GERAL DE NOVA IGUAÇU - PAM DOM WALMOR; **2ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes (na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2011.01309269** - Um volume principal e três anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 128/12 - Parte(s): ANTONIO SOARES FILHO E CLÍNICA DA FAMÍLIA BIBI VOGEL; **Processo nº 2012.01301296** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 402/12 - Parte(s): FÁBIO ANDERSON XAVIER DE OLIVEIRA; **XI - PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO: 2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2015.01142920** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PP S/N - Parte(s): BAR DISCONNECT LOUNGE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento; **XII - JULGAMENTO SUSPENSO: 2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2014.00687189** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 73/14 - Parte(s): ANSELMO CARVALHO XIMENES. Iniciado o julgamento do presente procedimento pela 2ª Turma, o Conselheiro Alexandre

Viana Schott, relator do feito, votou no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com remessa do feito a Promotor de Justiça desimpedido. Em seguida, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Procurador de Justiça Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, tendo a Conselheira Anna Maria Di Masi, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dr<sup>a</sup>. Márcia Alvares Pires Rodrigues, e o conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Cláudio Soares Lopes, decidido aguardar o voto vista; **XIII - RETIRADO DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação do Conselheiro Relator, deliberou pela retirada de pauta do processo a seguir relacionado: **2ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes (na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2015.01015246** - Um volume principal e vinte e dois apenso(s) (nº 2016.00116860, nº 2016.00252938, nº 2015.01167965 com três volumes, nº 2015.01167883, nº 2015.01015278, nº 2015.01015277, nº 2015.01015276, nº 2015.01015274, nº 2015.01015272, nº 2015.01015270, nº 2015.01015268, nº 2015.01015266, nº 2015.01015265, nº 2015.01015263, nº 2015.01015245, nº 2015.01015237, nº 2015.01015234, nº 2015.01009848, nº 2015.01009847 com três volumes, nº 2015.01009843, nº 2015.01009842 e nº 2015.01009841 com dois volumes) - 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CRISTINA FERREIRA BARSOTTI MELO DE SÁ. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e trinta minutos, o Dr. Cláudio Soares Lopes, conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, consignando que o Procurador de Justiça Ricardo Ribeiro Martins não se encontrava presente, por motivo de férias, assim como o Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana, em virtude de afastamento, tendo a Conselheira Secretária, Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na reunião do dia 24 de novembro de 2016)**

Marfan Martins Vieira  
Presidente (na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4 e 6)

Alexandre Araripe Marinho  
Presidente em exercício  
(na apreciação do subitem 1.10 (complementação), dos itens 4 (complementação), 5.1 e 5.2)

Cláudio Soares Lopes  
Conselheiro mais antigo, no exercício da presidência  
(na apreciação do item 5.3)

Sumaya Therezinha Helayel  
Secretária

Ata da Sessão Solene de Posse dos Promotores de Justiça Substitutos **PEDRO LOSA LOUREIRO VALIM, ANA CAROLINA FAGUNDES DE OLIVEIRA CUNHA E ANA LUIZA LIMA FAZZA**, nomeados em virtude de aprovação no XXXIV Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar da Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), no dia 24 de outubro de 2016, sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **MARFAN MARTINS VIEIRA**, presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, e os Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES, SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL, FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER, ANNA MARIA DI MASI, ALEXANDRE VIANA SCHOTT, CONCEIÇÃO**



**MARIA TAVARES DE OLIVEIRA e SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas e vinte minutos na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, Marfan Martins Vieira, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão solene de posse dos Promotores de Justiça Substitutos **Pedro Losa Loureiro Valim, Ana Carolina Fagundes de Oliveira Cunha e Ana Luiza Lima Fazza**, nomeados em virtude de aprovação no XXXIV Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Dando início aos trabalhos, o Presidente convidou o Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (AMPERJ) e o Procurador de Justiça José Roberto Paredes, Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), para tomarem assento na bancada, e registrou a presença dos convidados e familiares dos empossandos. A seguir, solicitou a todos que se colocassem em posição de respeito para a execução do Hino Nacional. Em prosseguimento, a Dr<sup>a</sup> Ana Carolina Fagundes de Oliveira Cunha dirigiu-se à tribuna para fazer a leitura do termo de compromisso referido no § 2º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 106, de 03 de fevereiro de 2003, que foi repetido pelos Drs. Pedro Losa Loureiro Valim e Ana Luiza Lima Fazza, nos seguintes termos: "Prometo servir ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com dedicação e lealdade, velando pelo primado da justiça e defendendo a ordem jurídica e democrática do País. Prometo, ainda, defender a intangibilidade dos direitos indisponíveis e impostergáveis da sociedade, promovendo e fiscalizando a obediência à Constituição e a exata aplicação das leis, consciente de que estes são os deveres inerentes ao cargo de Promotor de Justiça." Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça os declarou investidos no cargo de Promotor de Justiça Substituto e a Secretária-Geral do Ministério Público, Ana Carolina Barroso do Amaral Cavalcante, fez a leitura do respectivo termo de posse. Na sequência, o Corregedor-Geral, Pedro Elias Erthal Sanglard, saudou os novos Promotores de Justiça e o Dr. Pedro Losa Loureiro Valim discursou em nome dos empossados. Por fim, o Presidente cumprimentou os novos integrantes da instituição, desejando-lhes pleno êxito na carreira. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às onze horas e quarenta e cinco minutos, consignando a ausência do Conselheiro Marlon Oberst Cordovil, por motivo justificado, e determinando à Secretária do Colegiado, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, que fosse lavrada a presente ata, que também vai assinada pelo Presidente. **(Aprovada na reunião do dia 24 de novembro de 2016)**

Marfan Marfins Vieira  
Presidente

Sumaya Therezinha Helayel  
Secretária

Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 10 de novembro de 2016, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **MARFAN MARTINS VIEIRA**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7; do Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor, **ERTULEI LAUREANO MATOS**, no exame dos itens 6.1 e 6.2; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na análise do item 6.3; presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, a Subcorregedora-Geral **KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO** e os

Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES, SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL, MARLON OBERST CORDOVIL, FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER, ALEXANDRE VIANA SCHOTT, CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA e SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, Marfan Martins Vieira, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016: 1.1. Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de São Gonçalo**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gabriela da Rocha Guimarães de Campos (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Jean Pessanha Tavares, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.2. 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Renato Lisboa Teixeira Pinto (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Flávia Monteiro de Castro Brandão, Ana Carolina Moreira Barreto e Carlos Gustavo Coelho de Andrade, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Flávia Monteiro de Castro Brandão; **1.3. 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Alexandra Carvalho Feres (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Ana Carolina Moreira Barreto, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.4. 2ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana Nascimento Pereira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Paula Marques da Silva Oliveira, Daniele Medina Maia e Felipe Soares Tavares Moraes, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Paula Marques da Silva Oliveira; **1.5. 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana Rocha de Araújo Benisti (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Gabriela dos Santos Lusquiños, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.6. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça José Carlos Gouvêa Barbosa (critério de merecimento). Antes de iniciar a votação, o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, informou que a segunda candidata registra sanção disciplinar em seus assentamentos funcionais, manifestando-se contrário à sua inclusão na lista. Realizada a votação, os integrantes do Colegiado acompanharam o Corregedor-Geral e indicaram o único candidato subsistente, Dr. Bruno de Sá Barcelos Cavaco, tendo o Presidente anunciado sua remoção, por unanimidade. A Dra. Flávia de Araújo Ferrer pediu a palavra para lamentar que diversos Promotores de Justiça da Infância e da Juventude estejam se removendo para outras áreas de atuação. Na sequência, passou-se à análise do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016: 2.1. Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 1.949, de 09 de dezembro de 2014, para lotação na 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos**, em virtude da remoção do Doutor Sandro Fernandes Machado (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Diego Boyd Peçanha Costa, Soraya Vidal Tostes Sales e Bruno de Faria Bezerra, tendo o Presidente anunciado a promoção do Dr. Diego Boyd Peçanha Costa; **2.2. Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 1.955, de 16 de janeiro de 2015, para lotação na 2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em virtude da remoção do Doutor Fábio de Castro Júnior (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Daniella Faria da Silva Bard, tendo o Presidente

proclamado a sua promoção. A seguir, foi anunciado o exame do item **3. CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA (CAEPE) 2017, NA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2016.00893005** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.01080163) - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - Assunto(s): Convite ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para indicar candidatos a participar do processo seletivo de ingresso no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE) 2017. Antes de conceder a palavra à relatora do feito, o Presidente esclareceu que determinou o retorno dos autos à apreciação do Colegiado, em razão da necessidade de alteração de outros dispositivos da Deliberação CSMP nº 47, de 2005, já que a revogação pura e simples do § 1º, do art. 18 do aludido ato normativo, decidida na sessão de seis de outubro do corrente ano, não solucionou completamente a questão, como se pretendia. Em seguida, a Drª Flávia de Araujo Ferrer votou no sentido da supressão das expressões “destinadas à ESG, as” e “ao curso da ESG e para” inseridas no § 4º, do art. 11, e no caput, do art. 18, respectivamente, bem como a revogação do § 3º do art. 18, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da alteração da Deliberação CSMP nº 47, de 14 de fevereiro de 2005, que passou a vigorar com a seguinte redação: “Art. 11 - (...) § 4º - As vagas advindas do Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil – CDEMP, em decorrência de concurso nacional, e as destinadas aos cursos de pós-graduação semipresenciais de afastamento não superior a 30 dias anuais, conveniados com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e as decorrentes de convênios firmados com instituições de ensino estrangeiras, por intermédio da Assessoria Internacional, na forma da regulamentação contida na Resolução GPGJ nº 1.975/2015, não serão computadas no percentual estabelecido no § 1º deste artigo”; “Art. 18 - As licenças para frequência aos cursos de pós-graduação semipresenciais de afastamento não superior a 30 dias anuais, acima indicados, obedecerão aos seguintes requisitos: (...)”; “Art. 18 - (...) § 3º (revogado)”. Em prosseguimento, o Presidente anunciou o item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2016.01071481** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): Pedido de afastamento formulado pelos Promotores de Justiça Marcelo Maurício Barbosa Arsênio, Carlos Eugênio Grego Laureano, Simone Sibilio do Nascimento, Fabiano Gonçalves Cossermelli e Diogo Erthal Alves da Costa, para frequentar curso de aperfeiçoamento no âmbito do Direito Penal, tema “Combate ao Crime Organizado, Máfias, Corrupção e Terrorismo”, na Universidade Degli Studi Di Roma Tor Vergata, situada em Roma, na Itália, no período de 02 a 12 de maio de 2017. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, por alegada suspeição. **4.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro ALEXANDRE VIANA SCHOTT: Processo nº 2015.00439763** - Um volume principal, um apenso (nº 2014.00704405) e três anexos - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto: Apresentação do relatório das atividades desenvolvidas pelo Promotor de Justiça Felipe Soares Tavares Moraes no curso de Mestrado em Direito Administrativo da Faculdade de Direito de Lisboa, em Portugal, no período de abril a setembro de 2016. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do relatório apresentado e determinou que se aguarde até o dia cinco de outubro de dois mil e dezessete para a entrega da dissertação final, tendo em vista o prazo de apresentação determinado pela instituição de ensino. **b. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2015.00998438** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - PA s/n - Assunto(s): Apresentação de ficha de presença às atividades acadêmicas do Curso de Altos Estudos de Política Estratégica - CAEPE, realizadas em setembro de 2016, pelo Promotor de Justiça Alexey Kolouboff. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da ficha de presença apresentada e determinou o arquivamento do procedimento, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente anunciou análise do item **5. VITALICIAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DO XXXIII CONCURSO: a.**

**Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2016.00960191** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): CECON XXXIII - Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela devolução do procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Presidente propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **7. ASSUNTOS GERAIS**: O Procurador-Geral de Justiça noticiou que o Chefe do Poder Executivo encaminhou à Assembleia Legislativa vinte e dois projetos de lei em que são propostas medidas drásticas para reduzir a despesa pública e conter o déficit financeiro do Estado do Rio de Janeiro. Afirmou que as medidas, se aprovadas, produzirão penosos efeitos sobre a população em geral e, em particular, sobre o funcionalismo público estadual, alcançando, inclusive, os membros e servidores da Instituição. Asseverou, ainda, que não medirá esforços para a superação desse quadro desolador que se abateu sobre o Rio de Janeiro. Em seguida, comunicou que instituiu comissão presidida pelo Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Eduardo da Silva Lima Neto, e composta pelos Promotores de Justiça Emerson Garcia, Pedro Paulo Marinho de Barros, José Marinho Paulo Junior e Joana Fernandes Machado, bem como pelos servidores Marcelo Vieira de Azevedo e Mauro da Silva Thomaz, para analisar os referidos projetos. Informou, ainda, que as conclusões da referida comissão serão remetidas ao presidente da ALERJ, aos líderes partidários e aos membros da Comissão de Constituição e Justiça, como forma de contribuir para os debates sobre a matéria. Informou, ademais, que, dos vinte e dois projetos, seis já foram examinados e apresentam inconstitucionalidades, tanto em face da Constituição Federal, quanto em relação à Carta Estadual. Em seguida, assegurou que, se os projetos maculados por inconstitucionalidade forem aprovados, serão questionados perante o Poder Judiciário. Por fim, o Presidente registrou que sessenta ações civis públicas foram propostas pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro contra medidas do Governo que podem ter dado causa à atual crise, entre elas, a mais significativa diz respeito às isenções fiscais concedidas pelo Executivo. Na sequência, o Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, considerando orientação do Conselho Nacional do Ministério Público, sugeriu a suspensão do julgamento de processos cujas partes sejam assistidas por advogados, durante o período de recesso forense, entre os dias vinte de dezembro próximo e vinte de janeiro de dois mil e dezessete. Por fim, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor, Ertulei Laureano Matos, que anunciou a apreciação do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR): 6.1 Pleno: I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00183710** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 205/16 - Parte(s): FABIO GOMES DE OLIVEIRA E RENATA LIVOLSI REBELLO (ADV.: ROBERTA DA GAMA LIMA PEREZ ESTEVES - OAB/RJ 104730). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela revogação da decisão monocrática publicada no dia 06 de outubro de 2016, bem como pelo desprovidimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00647965** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): FRANCESCO CARLO GATTO, CONCESSIONARIA REVIVER S.A. (ADV.: WILSON OITICICA MOREIRA - OAB/RJ 121526) E CONCESSIONÁRIA RIO PAX S.A. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2007.00253348** - Nove volumes principais e doze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 702/07 - Parte(s): MÁRCIA SARAIVA DE ALMEIDA, CONDOMÍNIO COMARY GLEBA VI (ADV.: MÔNICA CUNHA DEMÔRO - OAB/RJ 74967), CONDOMÍNIO COMARY GLEBA VI-A, CONDOMÍNIO COMARY GLEBA VI-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA GLEBA 8-D COMARY (ADV.: ANTÔNIO ALBERTO ROCHA - OAB/RJ 46068) E OUTROS. Desprovido o recurso interposto e homologada

a promoção de arquivamento; **II - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 01/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 01/07 deste Colegiado, tendo em vista o falecimento do idoso, criança, adolescente ou deficiente por causas naturais, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2016.00246822** - Um volume principal e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS - CRAAI MACAÉ - PA 47/16 - Parte(s): ROBERTO BARCELLOS E HILDA MACHADO BARCELLOS; **III - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 06/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 06/07 deste Colegiado, tendo em vista a inexistência de situação de risco prevista no Estatuto do Idoso, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2016.00118153** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 48/16 - Parte(s): MARLI MOREIRA DA COSTA E OLGA DA PENHA. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 06/07; **IV - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2013.01027720** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 157/13 - Parte(s): VALE FLORIDO RESTAURANTE EIRELI LTDA. (ADV.: MARCELO GOUVÊA SCHAEFER - OAB/RJ 96568). Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 16/07; **V - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2015.00624474** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 1485/15 - Parte(s): CARLOS BEZERRA LOPES DOS SANTOS; **VI - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00056717** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 19/16 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08; **VII - CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO, COM REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00479558** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2016.00535760, nº 2016.00274893 e nº 2016.00274892) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP 228/16 - Parte(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso interposto, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, visando conhecer e apreciar a notícia como nova representação, nos termos do voto

da relatora; **VIII - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00563085** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP S/N - Parte(s): MARIA DA CONCEIÇÃO VIRIATO BRAVIN; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00731962** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - REP S/N - Parte(s): FILM SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS RADIOLÓGICOS (ADV.: ANDRÉ DE OLIVEIRA CASTELO BORGES - OAB/MG 124720) E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA; **Processo nº 2016.00940956** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): ANTONIO CARLOS FREITAS PINTO; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2016.00691234** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): TÚLIO CESAR COSTA VELHO SIMÕES, ALUÍZIO COSTA E OUTROS (ADV.: RODRIGO MATTOS VIEIRA DE ALMEIDA - OAB/RJ 57465). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do recurso interposto, bem como pela manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2016.00356447** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - PI S/N - Parte(s): CARLOS HENRIQUE E RAÍRA DOS REIS FELÍCIO; **IX - HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE NÃO APROVAÇÃO DE CONTAS, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pela homologação da decisão de não aprovação de contas do processo a seguir relacionado, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2016.00126708** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 13/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO - FUNRIO (ADV.: ELOADIR PEREIRA DA ROCHA FILHO - OAB/RJ 71598); **X - RETIRADOS DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação dos Conselheiros Relatores, deliberou pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: PEDIDO DE VISTA: Processo nº 2015.00689441** - Dois volumes principais e um apenso (nº 2015.00782155) - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E JUDICIAIS - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/Nº - Parte(s): CREMERJ - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: PAULO SÉRGIO DA C. MARTINS - OAB/RJ 20.986 E OUTROS) E OUTROS; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.01206325** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE QUANTO À ACESSIBILIDADE NO EDIFÍCIO ITAPUÃ, LOCALIZADO NA AVENIDA LÚCIO COSTA, Nº 1976, BARRA DA TIJUCA/RJ; **XI - JULGAMENTO ADIADO em virtude da ausência justificada da Relatora: Conselheira Anna Maria Di Masi (Processo referente à substituição do Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins): Processo nº 2016.00720894** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - REP 06/16 - Parte(s): MÁXIMA CRUZ DOS SANTOS. Por fim, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Ertulei Laureano Matos, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 5.2 - 1ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Flávia de Araújo Ferrer e Marlon Oberst Cordovil, além do Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, e do Presidente em exercício, Dr. Ertulei Laureano Matos) e do subitem 5.3 - 2ª Turma (Conselheiros Alexandre Viana Schott, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel e Cláudio Soares Lopes, na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana, além da Subcorregedora-Geral

Kátia Aguiar Marques Selles Porto, e do conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da Presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00457837** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): SILVIO LUIZ DA SILVA PEKLY, TORCIDAS ORGANIZADAS "GUERREIROS DO ALMIRANTE" E OUTRAS; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2008.00184346** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 20/13 - Parte(s): ALEXANDRINA LAGO GRAZINOLE E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; **Processo nº 2014.00149664** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 29/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE APERIBÉ; **Processo nº 2015.01238946** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PP 312/16 - Parte(s): FACULDADE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETERJ E FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC; **Processo nº 2016.00026260** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 93/16 - Parte(s): MOACIR TADEU PERACCINI; **Processo nº 2016.00175782** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - PA 45/16 - Parte(s): BAR E RESTAURANTE SÃO CRISTO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2007.00161212** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 193/07 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA E PEDRO PAULO PAES MAGALHAES; **Processo nº 2011.00051481** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1354/11 - Parte(s): MARCIA DOS SANTOS SILVA CORRÊA E FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA; **Processo nº 2012.00631527** - Quatro volumes principais e dois apenso(s) (nº 2012.01199788 e nº 2012.00692245) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE RISCOS CONCRETOS DE INCÊNDIO DE GRANDES PROPORÇÕES NA SEDE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ; **Processo nº 2013.01223829** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 207/13 - Parte(s): MÁRCIO JOSÉ CHAGAS E FREDERICO TURQUE THURLER; **Processo nº 2015.00560657** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2016.00842997** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 35/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NAS CONDUTAS DOS AGENTES PÚBLICOS, DETRAN, MUNICÍPIO DE NITERÓI - NITTRANS, 12º BPM E PARTICULARES RESPONSÁVEIS - CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE HABILITAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2012.00121134** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 91/12 - Parte(s): ADRIANA RANGEL BUENO; **Processo nº 2016.00668602** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): BANCO CENTRAL DO BRASIL E BANCO PROSPER S A. Foi invertida a ordem da pauta para análise do presente procedimento, em virtude da presença da advogada da parte. Ato contínuo, o Conselheiro Marlon Oberst Cordovil procedeu à leitura do relatório e votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Ertulei Laureano Matos, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator; **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2011.01150155** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 123/11 - PARTE(S): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (ADV.: ANDERSON ELÍSIO CHALITA DE SOUZA -

OAB/RJ 86093 E OUTRO) E 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE BARRA DO PIRAÍ/RJ; **Processo nº 2013.00594960** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 74/13 - Assunto(s): APURAR O CUMPRIMENTO DA LEI E ACESSO À INFORMAÇÃO COM RELAÇÃO AOS RECURSOS DO SUS, REPASSADOS E APLICADOS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2014.00976866** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00897817) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ; **Processo nº 2015.01017956** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 37/15 - Parte(s): PENITENCIÁRIA ALFREDO TRANJAN - SEAPAT; **Processo nº 2016.00724447** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO EDUCACIONAL CLANDESTINO, LOCALIZADO NA AVENIDA JOAQUIM MAGALHÃES, 189, BLOCO 9, APTO. 105, SENADOR VASCONCELOS, RJ; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2003.001.33110.00** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 02/10 - Parte(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DOM MANUEL DA CUNHA CINTRA (ADV.: CHRISTIAN NOGUEIRA GENÚ LEÃO - OAB/RJ 102837) E UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS - UCP (ADV.: ANDERSON DE SOUZA CUNHA - OAB/RJ 129299); **Processo nº 2011.01039136** - Três volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 15/13 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO FRIBURGUENSE DE AMIGOS E PAIS DO EDUCANDO - AFAPE (ADV.: JORGE WILSON SOARES VIEIRA - OAB/RJ 141037); **Processo nº 2013.00678900** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 71/13 - Parte(s): EDERSON JOSÉ VIEIRA, HELIL BARRETO CARDOSO, MARCOS JOSE VIEIRA, RICARDO SANTARÉM DE SALES PEREIRA E WAGNER GUERCI NUNES; **Processo nº 2014.00841873** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 82/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes (na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2010.00542579** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITALVA / CARDOSO MOREIRA - CRAAI ITAPERUNA - IC 01/09 - Assunto(s): APURAR IMPLEMENTAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DAS FICHAS DE COMUNICAÇÃO DE ALUNOS INFREQUENTES NOS MUNICÍPIOS DE ITALVA E CARDOSO MOREIRA; **Processo nº 2013.01077770** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 56/14 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEPE E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **Processo nº 2013.01334631** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 254/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU; **Processo nº 2015.00635242** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAL FALHA NA APLICAÇÃO DAS MULTAS OFERTADAS PELOS PARDAIS ELETRÔNICOS NA AVENIDA BRASIL, NO PERÍODO DE 05 DE MAIO DE 2015; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2005.00010675** - Cinco volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 4096/05 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, ENTREGUES EM COMODATO AO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2009.00083456** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00561896) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 34/09 - Parte(s): INSTITUTO MÉDICO LEGAL AFRÂNIO PEIXOTO, LOCALIZADO RUA SALVADOR DE MENDONÇA, Nº 284, ITABORAÍ/RJ; **Processo nº 2011.00056105** - Cinco volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1334/11 - Assunto(s): ACOMPANHAR MEDIDAS EMERGENCIAIS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO EM VIRTUDE DAS CHUVAS TORRENCIAIS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; **Processo nº 2011.00101418** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA



DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 99/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, AUGUSTO TINÓCO E ELMARI ALVES DO NASCIMENTO; **Processo nº 2015.00567925** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITALVA / CARDOSO MOREIRA - CRAAI ITAPERUNA - PP 13/15 - Parte(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA GOMES E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITALVA; **Processo nº 2015.01009710** - Três volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 334/15 - Parte(s): LAURINDO SANTOS JUNIOR; **Processo nº 2016.00332628** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 82/16 - Assunto(s): APURAR EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA QUE DISPENSE A REALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO DE CICLOMOTORES, BEM COMO A REGULARIDADE NA EXPEDIÇÃO DE LICENCIAMENTO PELO DETRAN; **Processo nº 2016.00346535** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MARCOS DE AGUIAR CORACAO (ADV.: PAULO ROBSON PEREIRA - OAB/RJ 68485), PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS (ADV.: VITOR THOME EL-HADER - OAB/RJ 103.466 E OUTROS) E COOBRASCAM - COOPERATIVA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE BENS LTDA.; **Processo nº 2016.00355238** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 33/16 - Parte(s): FRANCISCO SIQUEIRA SHELCK, JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, LEANDRO DA SILVA PINHEIRO, LUIS FELIPE BARBOSA RIBEIRO E WELINGTON CLARO DA SILVA; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2012.00794193** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 83/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E TINOCO MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; **Processo nº 2015.00648651** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 83/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E SOCIEDADE EDUCACIONAL DESEMBARGADOR PLÍNIO PINTO COELHO; **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2010.00674716** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 182/12 - Parte(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRACEMA - CAPPS E ORGANIZAÇÕES MÉDICAS NORTE FLUMINENSE LTDA. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2012.00165128** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.01097776 com cinco volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3372/13 - Parte(s): CAMILO DE SOUSA MOTA SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 55/16; **Processo nº 2014.00162792** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 45/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 56/16; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2004.00000166** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 182/08 - Parte(s): VITÓRIA FERREIRA DA SILVA, ASSOCIAÇÃO DE GOLFE PÚBLICO DE JAPERI (ADV.: ANDREA PICCOLO BRANDÃO - OAB/RJ 140559) E MUNICÍPIO DE JAPERI. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2006.00081726** - Dez volumes principais e dois apenso(s) (nº 2011.00333137 com três volumes e nº 2010.00459541 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 91/06 - Parte(s): DELTA CONSTRUÇÕES S.A., MUNICÍPIO DE DUQUE

DE CAXIAS, WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA (ADV.: EDSON DA SILVA COSTA - OAB/RJ 103308) E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS – ABRELPE. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2011.00665141** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 73/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E RW DE TERESÓPOLIS CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. (ADV.: ROBSON DE OLIVEIRA RAMOS - OAB/RJ 78761); **III - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2013.00195928** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00540495) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 353/13 - Parte(s): PAULO ROBERTO PAES DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO PAES DE OLIVEIRA FILHO E RENATA THOMAZ DE OLIVEIRA; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2013.00209931** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 141/13 - Parte(s): ANTÔNIO ANASTÁCIO RUFINO E ESCOLA ESTADUAL PREFEITO FRANCISCO FONTES TORRES; **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2013.00112754** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 26/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS FINTELMAN E VOGAS LTDA.; **Processo nº 2014.00459258** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 55/14 - Parte(s): FABRICIO DE SÁ XAVIER, JOÃO SIQUEIRA MAGALHÃES, JUEDYR ORÇAY SILVA E MUNICÍPIO DE MIRACEMA; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2009.00317666** - Dois volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 11399/09 - Parte(s): ALCI SÃO TIAGO E SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2014.01235278** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 62/14 - Parte(s): DANIEL BRITO PEREIRA, JOÃO MARCOS BORGES DE MATTOS, BIOLIFE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., CAROLINE KELI LEITE DE MELLO SIMPLÍCIO E OUTROS; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2011.01005796** - Seis volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1525/11 - Parte(s): LUCIANO FERNANDES PIRES E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO; **Processo nº 2013.00497151** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.00497747) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 304/13 - Parte(s): ALEX GOLOSOV CURE, KÁTIA DA

SILVAGOLOSOV CURE E MARCUS DARLAN MACIEL CURE; **Processo nº 2013.00874759** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 135/13 - Parte(s): OSWALDO BOTELHO E INFORMÁTICA CARDOSSENSE LTDA.; **Processo nº 2013.00929072** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 133/13 - Parte(s): ANTONIO MARIA E MUNICÍPIO DE ITAOCARA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora, tendo o Presidente em exercício, Dr. Ertulei Laureano Matos, solicitado remessa de cópias do presente procedimento para a Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível; **Processo nº 2013.00966072** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 400/13 - Parte(s): VALÉRIA MONTEIRO E LENISE MONTEIRO NUNES MENDONÇA; **Processo nº 2014.00729566** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.01195882) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 198/14 - PARTE(S): LEANDRO ALVITOS, LEONARDO ALVITOS E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2015.00818053** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 103/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, OZINÉIA ELLER MARTINS MORAES, CLARINDO BRAGA DA SILVA E OUTROS; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2014.00663461** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PA S/N - Parte(s): ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR E SÉRGIO AUGUSTO MACENA DE OLIVEIRA; **Processo nº 2015.01146177** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 70/15 - Parte(s): ANTÔNIO LUIS DE JESUS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.00284938** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DAVID CARLOS PEREIRA NETO E ANDRÉ VINÍCIUS AZEVEDO DA SILVA; **Processo nº 2015.00897501** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 44/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, LUIZ HENRIQUE CAROLI LOURENÇO E RENATO CUNHA DAVID; **Processo nº 2016.00137065** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 07/16 - Parte(s): JOSÉ AUGUSTO DINIZ CHIURCO E MUNICÍPIO DE NITERÓI; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2007.00254185** - Três volumes principais e três apenso(s) (nº 2016.00934714 com quatro volumes, nº 2016.00746709 com dois volumes e nº 2011.01235949 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 309/07 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO; **Processo nº 2010.00314663** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 21/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2011.00875205** - Três volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 62/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, UNIDADE MISTA ARQUITETA PATRICIA MARINHO GUANDU E VILMA DE FREITAS PEREIRA; **Processo nº 2012.01035551** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 173/12 - Parte(s): JOSÉ RONALDO FERNANDES CORRÊA, CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS E MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS; **Processo nº 2013.00266928** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 190/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE NÃO OFERECIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/13, PUBLICADO PELO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU; **Processo nº 2013.00442526** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 103/13 - Parte(s): NEUZA SANTOS LIMA, JOÃO ANTÔNIO CAMERANO NETO E JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA (ADV.: TÂNIA MARIA FERREIRA MORAES - OAB/RJ 116431); **Processo nº 2013.00881730** - Dois

volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 267/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ, EXPRESSO MACAÉ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., ALOCAR TURISMO LTDA. E ALCIDES DA CONCEIÇÃO JÚNIOR (ADV.: ESTEPHESON GLADER SOARES DE MOURA - OAB/RJ 150977); **Processo nº 2014.00545103** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 60/14 - Parte(s): COSTA AZUL ASSESSORIA E EVENTOS LTDA., DAVID RAMIRO NEY E MUNICÍPIO DE CAMBUCI; **Processo nº 2014.01001201** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 104/14 - Parte(s): MARIA ESTELA NOGUEIRA SAKAIA; **Processo nº 2015.00001362** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 01/15 - Parte(s): FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - FAP E ANILTON ECCARD GABRI; **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2009.00080077** - Dois volumes principais e quatro anexos - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 11/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, JOSÉ DE LEMOS, GRÁFICA E EDITORA JORNAL HORA H, RAL FENIX INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. E OUTROS; **Processo nº 2009.00322914** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 135/09 - Parte(s): ALEXANDRE ROSA GOMES, JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA E OUTROS; **Processo nº 2011.00273463** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 72/11 Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA GUARDA MUNICIPAL DE MACAÉ, CONSUBSTANCIADAS NO DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO E AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DAS VIATURAS OFICIAIS; **Processo nº 2011.00773977** - Seis volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00488996) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 209/11 - Parte(s): DELTA CONSTRUÇÕES S.A. (ADV.: DINARTE CIRILO DE SOUZA - OAB/RJ 104897) E MUNICÍPIO DE NITERÓI; **Processo nº 2011.01022445** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2011.00825424) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 83/11 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI; **Processo nº 2015.00024330** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 31/15 - Assunto(s): APURAR A IRREGULARIDADE NA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ; **Processo nº 2015.01369550** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 10/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO NÚCLEO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, LOCALIZADO NO PARQUE MANUEL MARINHO LEÃO, FAZENDINHA, ARARUAMA/RJ; **Processo nº 2016.00130019** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - PA 27/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RESENDE, ROMEU S. MARQUES E ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DAS AGULHAS NEGRAS - ASSAN; **Conselheiro Sérgio Roberto Uilhôa Pimentel: Processo nº 2010.00357872** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 20/10 - Parte(s): IVALDO BARBOSA DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE JAPERI; **Processo nº 2014.01205882** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 149/14 - Parte(s): JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA E MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN; **Processo nº 2014.01295475** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 01/15 - Parte(s): ADRIANA CHAVES TEIXEIRA DE BESSA E CENTRO VOCACIONAL E TECNOLÓGICO - OLAVO BILAC; **Processo nº 2015.00828127** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 52/15 - Parte(s): EDIMARA DE JESUS COSTA, CARLA CRISTINA PORTELA DE JESUS E SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes (na suplência do Conselheiro**

**Cláudio Henrique da Cruz Viana):** **Processo nº 2010.00745319** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 40/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUATIS, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUATIS E PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS (ADV.: VITOR THOME EL-HADER - OAB/RJ 103466); **Processo nº 2011.00690308** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 235/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E MAP DE PÁDUA MARCENARIA LTDA.; **Processo nº 2014.00382383** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 85/14 - Parte(s): JOSÉ AUGUSTO FILHO E MUNICÍPIO DE CANTAGALO; **Processo nº 2015.00001365** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 03/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E JOSÉ PEREIRA NETO; **Processo nº 2015.00372635** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2015.01132096, nº 2015.01038543 e nº 2015.00755725) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 04/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI E COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AILMENTOS SÃO JUDAS TADEU LTDA.; **Processo nº 2015.00904502** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 184/15 - Parte(s): JEAN GACIANO SILVA DE FARIA E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins:** **Processo nº 2012.00266639** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 146/12 - Parte(s): PAULO FERNANDO MARTINS ANTUNES; **Processo nº 2013.00628508** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 80/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MIRACEMA, JUEDYR ORSAY E KAVALLUS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.; **Processo nº 2013.00939637** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 65/13 - Parte(s): CONSELHO COMUNITÁRIO ORLA DA BAÍA - CCOB E FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN; **Processo nº 2014.00370445** - Cinco volumes principais e dois apenso(s) (nº 2014.00695159 e nº 2015.00598535) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 64/14 - Parte(s): HIGHENG CONSTRUTORA LTDA. E MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM; **Processo nº 2014.00704416** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 86/14 - Parte(s): MÔNICA COUTINHO BALTAZAR, RICARDO CARDOZO AMÂNCIO, LU SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (ADV.: ALESSANDRO LUIZ GOMES DE JESUS - OAB/RJ 142901) E MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN; **Processo nº 2015.00689512** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 43/15 - Parte(s): LUCAS ROGÉRIO BATISTA BORGES; **Processo nº 2015.01357812** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 01/16 - Parte(s): LUIS FELIPE PAULINO AUNI E WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA; **Processo nº 2016.00246810** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 32/16 - Parte(s): FUNERÁRIA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA ELMA DOS SANTOS E FLORICULTURA MARIANA FLORES; **Processo nº 2016.00309617** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 19/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI, ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA. E ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (ADV.: RHAYANNE LOUBACK ABREU - OAB/RJ 169294); **Processo nº 2016.00331301** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PP 08/16 - Parte(s): MÁRCIO VALÉRIO RIBEIRO DA SILVA E MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO; **VI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos

serviços públicos pela entidade responsável, nos termos dos votos dos respectivos Relatores:

**1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.00287140** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 118/13 - Assunto(s): APURAR FALTA DE ACESSIBILIDADE NOS TELECENTROS COMUNITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2014.00423602** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 232/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PRESTADO PELA CEDAE NO BAIRRO GLÓRIA, LOCALIZADO EM MACAÉ; **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2016.00230013** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 18/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO PROGRAMA LIMPA RIO, CONSISTENTE NA AUSÊNCIA DE LIMPEZA E DRENAGEM DOS CURSOS HÍDRICOS, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ; **VII - NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 27/2009:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de indeferimento de plano da representação do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 27/09 deste Colegiado, em razão de a notícia apresentada não fornecer elementos mínimos suficientes para a instauração de procedimento investigatório e tendo em vista que, notificado o Representante ou sendo impossível fazê-lo, não foi interposto recurso no prazo legal, devendo os autos, nestas hipóteses, ser arquivados no próprio âmbito da Promotoria de Justiça representada, tudo na forma dos artigos 5º, § 4º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e 4º, § 3º da Resolução nº 1.769/12, nos termos do voto do Relator: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2016.00893205** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDISERF/RJ; **VIII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrou nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2011.00514904** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 181/11 - Parte(s): TATIANA SILVEIRA VELASCO; **Processo nº 2013.00172764** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 27/13 - Parte(s): NEWTON VICENTE BELLOTI NACIF; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2014.01075655** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 06/15 - Parte(s): PAULO CÉZAR DA SILVA LUIZ; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2012.00390052** - Um volume principal e dois anexos - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CÉLIA MARIA RODRIGUES DE AZEREDO; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2012.00095644** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 359/13 - Parte(s): BÁRBARA MESQUITA; **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2014.00226815** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 197/14 - Parte(s): RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DA CRUZ MANHÃES ALMEIDA; **Processo nº 2015.00695516** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 184/15 - Parte(s): FELICIANO CORRÊA SILVA JUNIOR; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2016.00508996** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA

COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 31/16 - Parte(s): PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes (na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2010.00824175** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 280/10 - Parte(s): ELIANA RUY BERLUEGA E JUSTINO FERREIRA; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2013.01017251** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 47/13 - Parte(s): JOÃO ELIAS CHAVES DE BRITO; **Processo nº 2014.00175468** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.01110071) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 62/14 - Parte(s): WALDILENE DE ANDRADE VALENTE; **Processo nº 2015.00190250** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 12/15 - Parte(s): ROBERTO AVELINO DA COSTA; **IX - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos do voto do Relator: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2012.00936486** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 211/12 - Assunto(s): APURAR E FISCALIZAR O INTEGRAL CUMPRIMENTO DA LEI DO ACESSO, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPERUNA; **X - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 56/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 56/16 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso das investigações, restou demonstrado se tratar de irregularidades meramente administrativas ou formais praticadas no âmbito da Administração Pública, consideradas estas as relativas à não existência ou incorreção de livros ou controles, contabilidade ou tesouraria deficiente e inadequado controle de dívida ativa e de bens, desde que regularizadas e não haja dano ao erário ou este esteja sendo objeto de persecução pela própria Administração Pública, nos termos do voto da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2014.00430591** - Um volume principal e dezesseis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 102/14 - Parte(s): NADIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA (ADV.: HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA - OAB/RJ 59505); **XI - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento das promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2014.01173380** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PA 313/14 - Parte(s): MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA; **2ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes (na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2010.01016807** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 44/14 - Parte(s): HELENA MARIA DA ROCHA SATURNINO E ELIZEU LUIZ DA SILVA; **XII - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou, por unanimidade, não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.01201869** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU - CRAAI MACAÉ - PA 13/14 - Parte(s): SOELI DAS GRAÇAS SARNO DA COSTA, MEIRELANE SARNO DA COSTA E CLEBER RIBEIRO SARMAHO; **Processo nº 2016.00608659** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 34/16 - Assunto(s): NOTÍCIA

DE POSSÍVEL PRETERIÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSOS PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PATY DE ALFERES PARA O CARGO DE MOTORISTA; **2ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes (na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2015.01000017** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PP S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA E OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA EM RAZÃO DAS ATIVIDADES DO BAR DENOMINADO "TRAVESSA BISTRÔ BAR", LOCALIZADO NA RUA GERALDO MARTINS, ICARAÍ, NITERÓI; **Processo nº 2016.00202278** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ANTÔNIA DE JESUS GUSMÃO DA HORA, MUNICÍPIO DE CABO FRIO E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.01210790** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 169/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE LAJE DE MURIAÉ E AÇOUGUE COLOMBO DE MIRACEMA LTDA; **XIII - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO, COM REMESSA DOS AUTOS A PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIMPEDIDO:** O Conselho deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2016.00157184** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 74/16 - Parte(s): PUEBLO GONÇALVES PEÇANHA; **XIV - PEDIDO DE VISTA JULGADO: 2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2014.00687189** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 73/14 - Parte(s): ANSELMO CARVALHO XIMENES. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 20 de outubro do corrente, o Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel acompanhou o voto proferido pelo Relator Alexandre Viana Schott, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, tendo sido acompanhado por todos. O conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado alcançado por unanimidade, nos termos do voto do relator. **XV - RETIRADOS DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação dos Conselheiros Relatores, deliberou pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00067977** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 06/16 - Parte(s): PIERRE DA SILVA MORAES; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00328241** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 864/15 - Parte(s): MARCO AURELIO BARÇANTE; **Processo nº 2015.01152971** - Dois volumes - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JACQUELINE DE ARAÚJO ERNESTO SANTOS E VIVA RIO (ADV.: LORENA OLIVEIRA - OAB/RJ 134136); **2ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes (na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2015.01015246** - Um volume principal e vinte e dois apenso(s) (nº 2016.00116860, nº 2016.00252938, nº 2015.01167965 com três volumes, nº 2015.01167883, nº 2015.01015278, nº 2015.01015277, nº 2015.01015276, nº 2015.01015274, nº 2015.01015272, nº 2015.01015270, nº 2015.01015268, nº 2015.01015266, nº 2015.01015265, nº 2015.01015263, nº 2015.01015245, nº 2015.01015237, nº 2015.01015234, nº 2015.01009848, nº 2015.01009847 com três volumes, nº 2015.01009843, nº 2015.01009842 e nº 2015.01009841 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CRISTINA FERREIRA BARSOTTI MELO DE SÁ; **XVI - JULGAMENTOS ADIADOS em virtude da ausência justificada da Relatora: 2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi (Processos referentes à substituição do Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins): Processo nº 2008.00184324** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 303/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS; **Processo nº 2010.00454698** - Um volume principal e um anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE AGENTES DE REFLORESTAMENTO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC; **Processo nº 2011.00508124** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 21/12 - Parte(s): LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, IRENE DIAS DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS; **Processo nº 2012.00763584** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2012.01532069) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 138/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITALVA; **Processo nº 2013.01324049** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 98/14 - Parte(s): SANDRA FERNANDES PATRÍCIO MOTTA E SANDRA REGINA SOARES COELHO; **Processo nº 2015.00304275** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00358472) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ADRIANA CRUZ E POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PMERJ. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Ertulei Laureano Matos, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quinze horas e trinta minutos, consignando que a Drª Anna Maria Di Masi encontrava-se ausente da sessão, por motivo justificado. Da mesma forma, às dezesseis horas e vinte minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que também vai assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na reunião do dia 24 de novembro de 2016)**

Marfan Martins Vieira  
Presidente (na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7)

Ertulei Laureano Matos  
Presidente em exercício (na apreciação dos itens 6.1 e 6.2)

Ricardo Ribeiro Martins  
Conselheiro mais antigo, no exercício da presidência (na apreciação do item 6.3)

Sumaya Therezinha Helayel  
Secretária

Ata da Sessão Solene de Posse dos Promotores de Justiça Substitutos **ERIC FERNANDES DA SILVA MENDONÇA**, **PATRÍCIA FERNANDES DE SOUZA DRUMOND** e **FERNANDA RESENDE DJAHJAH DOMINICE**, nomeados em virtude de aprovação no XXXIV Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada na sala de reuniões do 4º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), no dia 11 de novembro de 2016, sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **MARFAN MARTINS VIEIRA**, presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, e os Conselheiros **ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA**, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **ANNA MARIA DI MASI**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e vinte e cinco minutos na sala de reuniões do 4º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marfan Martins Vieira, verificando que

havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão solene de posse dos Promotores de Justiça Substitutos **Eric Fernandes da Silva Mendonça, Patrícia Fernandes de Souza Drumond e Fernanda Resende Djahjah Dominice**, nomeados em virtude de aprovação no XXXIV Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Dando início aos trabalhos, o Presidente convidou o Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (AMPERJ), para tomar assento na bancada, e registrou a presença dos convidados e familiares dos empossandos. A seguir, solicitou a todos que se colocassem em posição de respeito para a execução do Hino Nacional. Em prosseguimento, a Dr<sup>a</sup> Patrícia Fernandes de Souza Drumond dirigiu-se à tribuna para fazer a leitura do termo de compromisso referido no § 2º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, que foi repetido pelos Drs. Eric Fernandes da Silva Mendonça e Ana Luiza Lima Fazza, nos seguintes termos: "Prometo servir ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com dedicação e lealdade, velando pelo primado da justiça e defendendo a ordem jurídica e democrática do País. Prometo, ainda, defender a intangibilidade dos direitos indisponíveis e impostergáveis da sociedade, promovendo e fiscalizando a obediência à Constituição e a exata aplicação das leis, consciente de que estes são os deveres inerentes ao cargo de Promotor de Justiça." Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça os declarou investidos no cargo de Promotor de Justiça Substituto e a Secretária-Geral do Ministério Público, Ana Carolina Barroso do Amaral Cavalcante, fez a leitura do respectivo termo de posse. Na sequência, o Conselheiro Cláudio Soares Lopes saudou os novos Promotores de Justiça Substitutos, em nome do Colegiado, e o Dr. Eric Fernandes da Silva Mendonça discursou em nome dos empossados. Por fim, o Presidente cumprimentou os novos integrantes da instituição, desejando-lhes pleno êxito na carreira. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às dez horas e cinquenta minutos, consignando a ausência dos Conselheiros Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Marlon Oberst Cordovil, Alexandre Viana Schott e Conceição Maria Tavares de Oliveira, por motivo justificado, e determinando à Secretária do Colegiado, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, que fosse lavrada a presente ata, que também vai assinada pelo Presidente. **(aprovada na sessão do dia 24 de novembro de 2016)**

Marfan Marfins Vieira  
Presidente

Sumaya Therezinha Helayel  
Secretária

## **AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

### **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE073/2016 (LOTE ÚNICO) E TERMO DE CONTRATO Nº 131/2016.

Processo Administrativo MPRJ nº 2016.00537530.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e PARCO PAPELARIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de materiais de escritório, em conformidade com as especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 073/2016.

FUNDAMENTO: Art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALOR REGISTRADO POR UNIDADE: Itens: 1.1 - R\$ 2,23; 1.2 - R\$ 2,09; 1.3 - R\$ 4,39; 1.4 - R\$ 0,25; 1.5 - R\$ 0,43; 1.6 - R\$ 1,19; 1.7 - R\$ 0,45; 1.8 - R\$ 0,45; 1.9 - R\$ 1,58; 1.10 - R\$ 2,82; 1.11 - R\$ 1,55; 1.12 - R\$ 1,77; 1.13 - R\$ 0,91; 1.14 - R\$ 0,78; 1.15 - R\$ 3,58; 1.16 - R\$ 7,47; 1.17 - R\$ 0,34; 1.18 - R\$ 2,87; 1.19 - R\$ 6,88; 1.20 - R\$ 13,24; 1.21 - R\$ 1,11; 1.22 - R\$ 3,70; 1.23 - R\$ 0,47; 1.24 - R\$ 7,47; 1.25 - R\$ 0,73; 1.26 - R\$ 1,53; 1.27 - R\$ 1,60; 1.28 - R\$ 1,62; 1.29 - R\$

3,55; 1.30 - R\$ 3,55; 1.31 - R\$ 1,44; 1.32 - R\$ 12,52; 1.33 - R\$ 74,90; 1.34 - R\$ 8,36; 1.35 - R\$ 0,22; 1.36 - R\$ 1,80; e 1.37 - R\$ 1,88.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 24.11.2016.

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### **AVISO**

O **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL** e o **GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PÚBLICA** CONVIDAM os membros e servidores do Ministério Público, bem como gestores públicos, profissionais da área de segurança pública e de defesa dos direitos humanos e demais interessados, para participarem do evento **“Diálogos Públicos: Ministério Público e Sociedade – Polícia Democrática e Direito à Segurança”**, a realizar-se nos dias 1º e 2 de dezembro de 2016, das 8h45 às 18h, no auditório do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Av. Marechal Câmara, nº 370, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro (RJ).

O evento, organizado em parceria com o Ministério Público Federal e outras Instituições relevantes, visa discutir alternativas para compatibilizar um modelo de polícia democrática e segurança pública a partir das recomendações formuladas pela Comissão Nacional da Verdade e pela Comissão da Verdade do Rio de Janeiro.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones (21) 2550-9060 e 2550-9059. Programação completa e inscrições, que deverão ser efetuadas até o dia 28 de novembro, na página do CEAF na Intranet, através do botão “Agenda de Eventos” (público interno) ou no *site* [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br) por meio do *link* Cidadão/Eventos (público externo).

## **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **AVISO**

A **SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 24 de novembro de 2016, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2016**, processada pelo sistema de registro de preços.

Processo nº MPRJ-2016.00631611

OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras da fabricante OKI, com logística reversa.

Adjudicatária: Anderson Henrique da Silva Moraes - ME.

Valores unitários (por item): 1 - R\$ 166,00; 2 - R\$ 214,09.

Endereço na Internet: [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br)

## **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **AVISO**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

**Em 24/11/2016:**

**a. Conselheiro(a) RICARDO RIBEIRO MARTINS:**

**1. Processo nº 2011.00614504** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 157/11 - Parte(s): AYMÉE CARDOSO DA SILVA;

**2. Processo nº 2014.01214854** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 41/14 - Parte(s): PRESÍDIO TALAVERNA BRUCE;

**3. Processo nº 2015.00937124** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 229/15 - Parte(s): REGINA DA SILVA RODRIGUES E GENÁRIO ELIAS RODRIGUES;

**4. Processo nº 2015.01071263** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 233/15 - Parte(s): ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA E ELIANE DA SILVA GARCIA;

**b. Conselheiro(a) CLÁUDIO SOARES LOPES (na suplência do(a) Conselheiro(a) CLÁUDIO HENRIQUE DA CRUZ VIANA):**

**1. Processo nº 2014.00871213** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 205/14 - Parte(s): CENTRO CULTURAL ANTHONY GAROTINHO, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E ANTHONY GAROTINHO;

**2. Processo nº 2016.00368790** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ANA MARIA DINIZ E ESCOLA MUNICIPAL DÍDIA MACHADO FORTES, LOCALIZADA NA RUA DESEMBARGADOR ANTÔNIO PEREIRA PINTO, Nº 430, BARRA DA TIJUCA/ RJ;

**3. Processo nº 2016.00701664** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DESPEJO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS ÀS MARGENS DO RIO ABEL, ENTRE AS RUAS JUNO E AV. BEIRA RIO, QUEIMADOS;

**4. Processo nº 2016.00835310** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - PA 40/16 - Parte(s): HELENA GOMES DE AMORIM;

**c. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

**1. Processo nº 2012.01219624** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 86/14 - Parte(s): CLARICE CONSTANTINO ROSA;

**2. Processo nº 2013.01255740** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - CRAAI NITEROI - PA 35/14 - Parte(s): MARIA FANI MORILLO E AILTON ALVES DE OLIVEIRA;

**3. Processo nº 2016.00064135** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PA 34/16 - Parte(s): PAULO SILVEIRA REBELLO;

**4. Processo nº 2016.00713978** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 546/16 - Parte(s): BANCO SANTANDER S.A. (ADV.: MARCUS COSENDEY PERLINGEIRO - OAB/RJ 96965) E ELI MARQUES DE OLIVEIRA;

**d. Conselheiro(a) SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL:**

**1. Processo nº 2012.01527676** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.01002647) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 280/12 - Parte(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE UBÁ;

**2. Processo nº 2013.00370354** - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 78/13 - Parte(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA MELO E LILIAN REGINA DOS SANTOS MARTINS;

**3. Processo nº 2015.00406792** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINHEIRAL - CRAAI VOLTA REDONDA - PA 48/15 - Parte(s): JONATHÃO DE OLIVEIRA (ADV.: PEDRO ÂNGELO SARAIVA RIBEIRO - OAB/RJ 73950);

**4. Processo nº 2015.00572975** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE BARRA MANSA - CRAAI VOLTA REDONDA - PA 67/15 - Parte(s): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR;

**5. Processo nº 2016.00807981** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 121/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CASA DE SHOWS

"AMNÉSIA", SITUADA NA AV. ALMIRANTE ADALBERTO DE BARROS, Nº 3982, BELMONTE, VOLTA REDONDA, RJ;

**e. Conselheiro(a) MARLON OBERST CORDOVIL:**

**1. Processo nº 2007.00174456** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO - CRAAI CABO FRIO - PP 02/07 - Parte(s): MARIA CRISTINA MACHADO DA SILVA, NANCY PEREIRA RIBEIRO E ESCOLA MUNICIPAL ADOLPHO BERANGER JÚNIOR;

**2. Processo nº 2008.00306554** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 971/08 - Assunto(s): NOTÍCIA DE EXTRAÇÃO IRREGULAR DE PALMITO NOS MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, PARATY E MANGARATIBA;

**3. Processo nº 2016.00509489** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 72/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE CONSISTENTE NA INEXISTÊNCIA DE VAGAS PARA VISTORIA ANUAL DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS, NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN / VOLTA REDONDA;

**4. Processo nº 2016.00665496** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP 301/16 - Parte(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA;

**f. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**

**1. Processo nº 2011.00313586** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 12/11 - Assunto(s): NOTÍCIA DE INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, SEM A IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA EXIGIDA PELA LEI Nº 6.766/79;

**2. Processo nº 2012.01519301** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMO - CRAAI TERESÓPOLIS - PA 09/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CARMO;

**3. Processo nº 2016.00311402** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MARICÁ - CRAAI NITEROI - PA 12/16 - Parte(s): NILCÉIA CAMACHO RIBEIRO;

**4. Processo nº 2016.00461495** - Um volume principal e dois anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA. E EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIO SAÚDE (ADV.: GLAUCIA CRISTINA S. PESSÔA - OAB/RJ 127199);

**g. Conselheiro(a) ALEXANDRE VIANA SCHOTT:**

**1. Processo nº 2010.00358424** - Três volumes principais e três apenso(s) (nº 2016.01157377, nº 2016.01157361 e nº 2016.01157335) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 42/10 - Parte(s): SALUTRAN SERVIÇO DE AUTO TRANSPORTE TURISMO LTDA. E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;

**2. Processo nº 2014.00202873** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ÉDINO FONSECA, FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY E FUNDAÇÃO JOSÉ PELÚCIO FERREIRA;

**3. Processo nº 2015.00102190** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 15/15 - Assunto(s): APURAR DANO AMBIENTAL CAUSADO POR DEPÓSITO IRREGULAR DE LIXO, LOCALIZADO NA RUA WALDEMAR MAGALHÃES, CENTRO, RIO CLARO/RJ;

**4. Processo nº 2015.01292776** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PA 03/16 - Parte(s): NEUZA DE ALMEIDA FERREIRA;

**h. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

**1. Processo nº 2007.00254082** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 783/07 - Parte(s): HÉLIO BIANQUINI DE JESUS E PADARIA E MERCEARIA FLÔR DE TERESÓPOLIS LTDA. (ADV.: BRUNO AUGUSTO VASCONCELLOS MILLER - OAB/RJ 154300);

**2. Processo nº 2009.00236734** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. (ADV.: CASSIANO P. VIANA - OAB/DF 7978), PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS (ADV.: BERNARDO B. PASQUALETE - OAB/RJ 148828) E OUTROS;

**3. Processo nº 2013.01242690** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO REAL / QUATIS - CRAAI VOLTA REDONDA - PA 65/13 - Parte(s): MARIA REGINA ARAÚJO LEITE SILVA;

**4. Processo nº 2014.00600100** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2014.00746942) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 121/14 - Parte(s): CREUZA MARIA VIEIRA;

**5. Processo nº 2016.00665501** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP 302/16 - Parte(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA;